



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 1.188 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

*Oriundo do Poder Legislativo*

### **DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal divulgará, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

**Parágrafo único.** O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégia de saúde da família, a central de marcação, os pronto-atendimentos e hospital.

**Art. 2º.** A alteração do estoque de medicamentos deve ser divulgado no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

**Parágrafo único.** A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

